LEI MUNCIPAL nº 2664 - 18/12/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentado em três (03) vagas o cargo de Diretor de Escola, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.456/93, alterada pela Lei Municipal nº 2.261/09.

Parágrafo único - A composição das vagas existentes passa a ser a seguinte:

- Diretor de Escola: 11 + 3 = 14

Art. 2º - Ficam extintos os seguintes cargos:

a) Diretor de Creche, criado pela Lei nº 2.024/04 e alterado pelas Leis Municipais nºs 2.069/2005 e 2.261/2009.

b) Diretor de Pronto Atendimento Municipal, criado pela Lei nº 2.412/2011.

Art. 3º - Os vencimentos do cargo de Assessor de Gabinete e Chefe de Gabinete passarão a ser os definidos no anexo I desta lei.

Art. 4º – O anexo I desta Lei passa a integrar a Lei Municipal nº 1.456/1993, que será posteriormente consolidada com as demais legislações.

Art. 5º - Os recursos necessários a ocorrerem decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de novembro de 2014.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I

VENCIMENTOS

GRUPO DE ASSESSORAMENTO

CARGO	VENCIMENTOS
Assessor de Gabinete	R$1.529,50
Chefe de Gabinete	R$3.014,46